PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.427/90

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (SEPULTURA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder ao Senhor Maurílio Pirola, o direito de construir sobre a Sepultura nº 125 da Quadra AAE, no perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, onde encontram-se depositados os restos Mortais de seu Filho CARLOS ROBERTO PIROLA, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

ELOI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

ARNALDO ZAHN
CHE. DEPARTº. DE ADM.